

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO –
ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO –
ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE
EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 15 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna público o **resultado provisório no desempate de notas**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, de Auditor de Controle Externo – Área Auditoria e de Auditor de Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação – Orientação Sistemas de TI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório no desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA

10000060, Hayk Carvalho Silva, 22/09/1992 - 23:59, N / 10007228, Jessica Soares da Rocha, 29/04/1991 - 23:59, N / 10001132, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 20/11/1991 - 23:59, N / 10001569, Marina de Siqueira Campos Reboucas, 06/11/1995 - 20:57, N.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no desempate de notas, das **10 horas do dia 18 de abril de 2024 às 18 horas do dia 19 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, na data provável de **25 de abril de 2024**.

MÁRCIO MICHEL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL